



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
CÂMPUS ÁGUAS LINDAS

## ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/CÂMPUS: ÁGUAS LINDAS/IFG/2025

### PROGRAMA AUXÍLIO PERMANÊNCIA

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Instituto Federal de Goiás (IFG) torna público o presente edital para seleção de estudantes ao **Programa Auxílio Permanência**, parte do Eixo de Atendimentos Específicos da **Política de Assistência Estudantil do IFG (PAE/IFG)**, conforme a Resolução Nº 194/2023.

1.2 O Programa Auxílio Permanência visa conceder auxílio financeiro buscando oferecer melhores condições de permanência e conclusão qualificada do processo formativo aos estudantes em situação de desigualdade socioeconômica.

1.3 Poderão participar estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio Integrado à Educação Profissional (tempo integral, tempo parcial e modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA), Técnico Subsequente e Graduação.

#### 2. DO VALOR DO AUXÍLIO

2.1 Em 2025, o campus Águas Lindas ofertará o Programa Auxílio Permanência no valor de R\$200,00.

2.2 A seleção dos(as) estudantes será realizada a partir do estudo socioeconômico desenvolvido por Assistente Social, mediante a validação dos dados preenchidos pelos estudantes no questionário de caracterização socioeconômica do SUAP e da análise da documentação enviada no ato da inscrição, podendo ocorrer entrevista, contato com familiares e/ou visita domiciliar.

2.3 A oferta do Programa Auxílio Permanência levará em consideração a disponibilidade orçamentária do câmpus para a Assistência Estudantil.

#### 3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Ter renda familiar bruta per capita de até **1 salário mínimo**.

3.2 Estar regularmente matriculado no IFG no Ensino Médio Integrado à Educação Profissional (tempo integral, tempo parcial e modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA), em Curso Técnico Subsequente ou em Graduação.

3.3 Estar com frequência ativa no curso.

3.4 Apresentar documentação comprobatória conforme exigido no **Anexo 1** deste edital.

#### 4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições devem ser realizadas via **Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP)**: <http://suap.ifg.edu.br>.

4.2 O(a) candidato(a) deve preencher ou atualizar o **Questionário Socioeconômico** e anexar a documentação listada no **Anexo 1**.

4.3 Inscrições com documentação incompleta serão indeferidas.

## 5. SELEÇÃO

5.1 A seleção considerará o **Índice de Vulnerabilidade Social (IVS)**, calculado a partir do questionário de caracterização socioeconômica do SUAP, bem com a análise da documentação entregue no ato da inscrição, podendo ocorrer entrevista, contato com familiares e/ou visita domiciliar.

5.2 A seleção levará em consideração a disponibilidade orçamentária do câmpus para o Programa Auxílio Permanência.

5.3 Os(as) estudantes contemplados(as) do Programa Auxílio Permanência receberão até 9 (nove) parcelas em 2025.

## 6. RESULTADOS E RECURSOS

6.1 O resultado preliminar será divulgado no mural do campus e no link da página do câmpus:

<https://www.ifg.edu.br/aguaslindas/campus/extensao/aguas-lindas>

6.2 O candidato poderá interpor recurso conforme prazo definido no cronograma através do Formulário de Requerimento de Recurso (Anexo 9).

## 7. CRONOGRAMA

Item	Etapas	Datas
01	Período de inscrição no SUAP <a href="http://suap.ifg.edu.br">http://suap.ifg.edu.br</a>	05/05/2025 a 13/05/2025
02	Período para anexar no SUAP a documentação listada no item 4 deste edital. No caso de dúvidas procurar a CAE na sala S-210 ou pelo e-mail: <a href="mailto:cae.aguaslindas@ifg.edu.br">cae.aguaslindas@ifg.edu.br</a>	05/05/2025 a 13/05/2025
03	Divulgação do resultado preliminar – Listagem com o número de matrícula dos estudantes.	26/05/2025
04	Fase de recurso.	26 e 27/05/2025
05	Análise dos recursos.	28 e 29/05/2025
06	Resultado da análise dos recursos e resultado final - listagem com o número de matrícula dos estudantes.	30/05/2025

## 8. CANCELAMENTO DO AUXÍLIO

8.1 O estudante perderá o auxílio nos seguintes casos:

- Abandono do curso;
- Trancamento ou cancelamento da matrícula;
- Frequência insuficiente;
- Fraude ou omissão de informações;
- Mudança na situação socioeconômica que ultrapasse o limite de 1 salário mínimo per capita.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Assistência Estudantil e Diretoria-Geral do Câmpus.

9.2 A inscrição implica o conhecimento e aceitação de todas as regras estabelecidas neste edital.

## ANEXO 1

### RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

- Os documentos relacionados deverão ser anexados ao SUAP no ato da inscrição.
- **Será indeferida a inscrição** do (a) estudante que tenha apresentado documentação incompleta ou fora dos prazos estabelecidos do edital.
- Os documentos para comprovação de renda, situação empregatícia, as despesas da família deverão ser anexados ao SUAP no ato da inscrição. Os Contracheques e os comprovantes de despesas devem ser atualizados, ou seja, um dos últimos **três meses** (a partir de fevereiro de 2025).

<b>TODOS OS ANEXOS E DECLARAÇÕES ESTÃO NESTE EDITAL</b>	
<b>De todas as pessoas que moram na mesma casa:</b>	- Carteira de Identidade e CPF de todas as pessoas que residem na mesma casa.  (Menores de 18 anos, que não possuem Carteira de Identidade e CPF, apresentar certidão de nascimento).
Em caso de pessoa com deficiência:	- Caso o estudante ou membro da família possua qualquer deficiência ou transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades (superdotação), apresentar laudo médico atualizado.
Participação em Programas sociais do Governo municipal, Estadual e/ou Federal: <b>Bolsa Família, Vale gás, Benefício de Prestação Continuada - BPC), Mães de Goiás</b> , etc.	- <b>Extrato bancário</b> de recebimento do benefício com identificação da pessoa que recebe.
Cópia dos comprovantes:	- Água, Energia, Internet e Telefone. Atualizados.  <b>1 cópia de cada.</b>

Quando o imóvel que reside é alugado:	- Cópia do Contrato de Locação;  - Quando não houver contrato, apresentar Declaração de Aluguel sem contrato (anexo 6)
Quando o imóvel que reside é cedido:	- Declaração de imóvel cedido (anexo 7)

Quando o imóvel em que reside é financiado:	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Comprovante de financiamento contendo valor da prestação e quantidade de parcelas a pagar; <b>ou</b></li> <li>- Boleto desde que seja possível identificar mutuário, valor da prestação; <b>ou</b></li> <li>- Extrato do financiamento.</li> </ul>
Quando trabalhador (a) assalariado (a), com contrato regido pela CLT (carteira assinada).  <b>* Das pessoas maiores de 18 anos com carteira assinada e que moram na casa.</b>	<p><b>- Contracheque – três últimos meses:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Em caso de <b>NÃO</b> haver contracheque, apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. As páginas que mostram: foto, identificação e último contrato de trabalho, com atualização salarial.</li> </ul>
Quando trabalhador (a) Autônomo (a) (que trabalha por conta própria)  <b>* Das pessoas maiores de 18 anos, que trabalham por conta própria e que moram na casa.</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Declaração de Renda- Autônomo (Anexo 2)</li> </ul>
Quando trabalhador (a) for Servidor (a) Público:  <b>*Das pessoas maiores de 18 anos, que são servidores públicos e que moram na casa.</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Contracheque (três últimos meses);</li> </ul>
Quando desempregado (a) sem renda ou Pessoa do lar.  <b>(APRESENTAR TODOS ESSES DOCUMENTOS DE TODOS DA CASA, QUANDO A PESSOA TIVER 18 ANOS ACIMA)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Carteira de Trabalho - CTPS atualizada.</li> <li>Páginas: da foto, Dados pessoais. Página onde está registrado o último desligamento do contrato de trabalho e a próxima página em branco;</li> <li>- Declaração de ausência de rendimentos (Anexo 3)</li> <li>- Quando receber ajuda financeira de terceiros, preencher declaração (Anexo 4).</li> </ul>
Quando Aposentados (as) e pensionistas:	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Extrato bancário do Benefício.</li> </ul>
Quando receber rendimentos de aluguel:	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Declaração de rendimento de aluguel. (Anexo 5)</li> </ul>
Quando receber OU pagar pensão alimentícia:	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Declaração de Pensão Alimentícia. (Anexo 8)</li> </ul>
Questões de saúde:	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Laudo médico atualizado, em que</li> </ul>

conste o diagnóstico ou CID da doença; Receita médica.
---

**Em situação de dúvidas procurar a equipe da Coordenação de assistência estudantil – CAE.**

- **Atendimento pelo whatsapp somente orientações em horário de trabalho;**
- **Não receberemos documentos pelo Whatsapp ou presencial, SOMENTE ANEXADO NO SUAP ou na impossibilidade de anexar no SUAP, pelo e-mail: [cae.aguaslindas@ifg.edu.br](mailto:cae.aguaslindas@ifg.edu.br)**

**ANEXO 2**

**DECLARAÇÃO DE RENDA DE AUTÔNOMO, PRESTADOR DE SERVIÇOS  
OU PROFISSIONAL LIBERAL**

Eu \_\_\_\_\_, portador do  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente  
na \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins que sou:

trabalhador informal

trabalhador temporário

trabalhador autônomo/liberal

produtor rural

Empresário/Microempreendedor Individual ou pessoas com participação em cotas de empresas ou  
microempresas.

Exercendo atualmente a profissão/ocupação de \_\_\_\_\_ e recebendo  
mensalmente o valor aproximado de R\$ \_\_\_\_\_.

Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira  
responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se,  
ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e  
299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante

Letra Legível

**ANEXO 3**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDIMENTOS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº  
\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente na

\_\_\_\_\_, declaro que NÃO RECEBER NENHUM  
RENDIMENTO. Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira  
responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se,  
ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e  
299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante

Letra Legível

**ANEXO 4**

**DECLARAÇÃO DE AJUDA FINANCEIRA DE TERCEIROS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº  
\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente na

\_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, declaro que AJUDO FINANCEIRAMENTE  
\_\_\_\_\_, (nome do membro do grupo familiar que recebe ajuda) com o  
valor mensal de aproximadamente R\$ \_\_\_\_\_. Declaro ainda estar ciente de que  
as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa,  
estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do  
Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante

Letra Legível

**ANEXO 5**

**DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente na

\_\_\_\_\_, declaro que POSSUO RENDIMENTOS DE ALUGUEL no valor de R\$ \_\_\_\_\_, referente ao imóvel situado na

\_\_\_\_\_. Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante

Letra Legível

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE ALUGUEL SEM CONTRATO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente na

\_\_\_\_\_, declaro que ALUGO ATUALMENTE O IMÓVEL sito à

\_\_\_\_\_ para o (a) Sr(a)

\_\_\_\_\_, portador do CPF nº

\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, desde \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ até os dias atuais, pelo valor mensal de R\$\_\_\_\_\_.

Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante

Letra Legível

**ANEXO 7**

**DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, declaro que CEDO ATUALMENTE o imóvel sito à \_\_\_\_\_ para o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até os dias atuais. Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante

Letra Legível

**ANEXO 8**

**DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, declaro que:

( ) **RECEBO** pensão alimentícia no valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), proveniente da guarda de \_\_\_\_\_ (nome do filho/a)

( ) **PAGO** pensão alimentícia no valor de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) mensais, pago proveniente da guarda de \_\_\_\_\_ (nome do filho/a).

Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante

Letra Legível



**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**  
Rua 21, Área Especial 4, S/N, Jardim Querência, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS / GO, CEP 72910-733  
(61) 3799-7620 (ramal: 7620)